

27 JUN 1991

# Nada é urgente para o Congresso

JORNAL DO BRASIL

Luiz Orlando Carneiro \*

**N**ão é novidade. As vésperas de seus recessos constitucionais, o Congresso está sempre com sua pauta congestionada, atrasada, procurando votar em cima da hora, na base do esforço concentrado ou do voto de lideranças, matérias da maior relevância, como as que aí estão.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, as leis do inquilinato e da informática, além da rolagem das dívidas dos estados, estão sendo discutidas e votadas a toque de caixa, no fim desta primeira sessão da atual legislatura.

Nos últimos dois anos, a enxurrada de medidas provisórias enviadas ao Congresso pelos presidentes Sarney e Collor foi apontada pela maior parte dos parlamentares como a grande responsável pelo congestionamento dos trabalhos legislativos, impossibilitando o fluxo normal das leis ordinárias e complementares.

Deputados e senadores da oposição, volta e meia, perguntam por que o Executivo, ao invés de produzir medidas provisórias em série, não faz uso da prerrogativa constitucional, "mais democrática", de solicitar urgência para a apreciação dos projetos de lei de sua iniciativa.

No entanto, os fatos e os números não vêm ajudando a argumentação dos congressistas, pelo menos nestes últimos cinco meses. Basta lembrar que a Medida Provisória 296, sem dúvida nenhuma um caso de relevância e urgência, por tratar de vencimentos de

servidores federais, foi a segunda medida desse tipo editada pelo governo em quatro meses. Não há dúvida de que o governo tem evitado ao máximo fazer uso do instituto.

Quanto à prerrogativa do Executivo de solicitar urgência para projetos de sua iniciativa, em que tenha grande interesse, sentem os funcionários do Palácio do Planalto e as lideranças do governo uma certa irritação por parte da maioria dos parlamentares, que não têm nenhuma simpatia pelo disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 64 da Constituição.

Como se sabe, se tendo o presidente pedido urgência para um determinado projeto de lei, e não se manifestando a Câmara e o Senado em até 45 dias sobre a proposição, o projeto tem de ser incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, a fim de que se ultime a votação do projeto de iniciativa do Executivo.

De abril até agora, o Executivo enviou ao Congresso 15 projetos de lei com pedido de urgência. Desses, seis foram cancelados a pedido das próprias lideranças do governo, que pressentiram a má vontade dos parlamentares, que não gostam de terprazos rígidos cobrados.

Entre os projetos de lei com solicitação de urgência cancelada está o que dispõe sobre a prestação de serviços de movimentação de mercadorias, armazenagem e demais serviços nos portos; a construção e exploração das instalações portuárias e a estruturação de tarifas portuárias. O governo considera o projeto de lei vital para a economia, mas aceitou a promessa da presidência do Congresso de que, com o cancelamento da urgência, o projeto teria prioridade em sua tramitação normal. Mas a promessa não foi cumprida.

Também perderam o caráter de

urgência, por pressão do Congresso, a regulamentação dos direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; a regulamentação do artigo constitucional que dispõe sobre a negociação coletiva de trabalho, regulando ainda a representação de trabalhadores na empresa; o projeto restabelecendo certos incentivos fiscais e o que revogava a Lei de Segurança Nacional, entre outros.

Um dos projetos que teve cancelada a urgência solicitada pelo Executivo — o que restabelece alguns incentivos fiscais — está para ser votado hoje, e tem a ver com um artigo das disposições transitórias, segundo o qual ficariam revogados, após dois anos, a partir da data da promulgação da Constituição, os incentivos não confirmados em lei.

O relator da matéria, deputado Paes Landim, chamou a atenção para o fato de que a eliminação desses benefícios, por inércia, poderia ter efeito contrário, principalmente no caso das exportações, "pois a perda de competitividade implicaria a queda quase imediata da receita do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, pela redução dos lucros com a retração das vendas externas", afetando também a arrecadação global, "dada a supressão do efeito induzido que essas operações exercem sobre a evolução da renda interna".

Apesar de tudo, estão tramitando no Congresso, com pedido de urgência do Executivo, 10 projetos de lei.

Espera-se que, a partir de agosto, o Congresso aceite com menos idiosincrasia a faculdade do Executivo de solicitar urgência para projetos por ele considerados vitais, a fim de que não volte o governo, em nome da urgência e da relevância, ao atalho das medidas provisórias.

\* Diretor regional do JORNAL DO BRASIL em Brasília